

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais, a empresa **INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELLI-ME.** inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.643/0001-11, com sede à Av. Dom Severino, 2667 – Horto Florestal - Fone/Fax (86) 3221-7371 - CEP 64049-370 – Teresina/PI, com Filiais inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.643/0003-83 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.643/0002-00, associada sob o nº 2774/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais que documento devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI.** é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, bem como de todos os Códigos Fontes, sendo a única autorizada ao licenciamento e prestação de serviços de **MANUTENÇÃO MENSAL:** preventiva, corretiva, evolutiva, capacitações, parametrizações, implantação e configurações em todo o território nacional da Plataforma Digital abaixo listado:
2. que o **PEGE – PROGRAMA ESTATÍSTICO E GESTOR ESCOLAR,** é uma Plataforma Digital de gestão que abrange o controle e automatização de processos dos setores e divisões da secretaria de educação, todas as suas unidades educacionais e seus anexos, conduz os processos administrativos, pedagógicos e decisórios com foco nos resultados e proporciona aos gestores eficácia nas tomadas de decisões e controle de suas ações. O seu principal objetivo é combater a evasão escolar, ajudar nos levantamentos estatísticos (relacionados ao sistema de ensino), estudos e pesquisas visando precipuamente o aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento no ensino prioritário, com: organização de banco de dados, realização de estudos e pesquisas que visam à elaboração de programas, planos e projetos voltados ao ensino prioritário dos respectivos entes federados, e ainda, propicia economia financeira, eficiência operacional e integração com os programas sociais do governo Municipal, Estadual e Federal através do monitoramento da frequência diária do aluno em diário digital que funciona *online* e *offline*, monitoramento da saúde e contribui para a sustentabilidade ambiental. O PEGE é dividido nos seguintes pacotes/módulos/sub-módulos de contratação:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR(R\$)	SIM	NÃO
	01	Licença de Uso mensal no Módulo Aluno para a Plataforma Digital PEGE, com os seguintes sub-módulos:			
	01.1	1. Acadêmico;			
	01.2	2. Pais/Responsáveis;			
	01.3	3. Cadastro de Aluno;			
	01.4	4. Matrículas;			
	01.5	5. Afastamento;			
	01.6	6. Desistência;			
	01.7	7. Remanejamento;			
	01.8	8. Transferências;			
	01.9	9. Prontuários;			
	01.10	10. GED (Upload de Documentos de Alunos);			
	01.11	11. Suporte Eletrônico (Help Desk);			
	01.12	12. Avisos e Alertas;			

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código 92FE-6B02-DFC5-7C37.

continuação da certidão de nº 200902/36.022 - página 2 de 2

01.13	13. Movimentação do Aluno;			
01.14	14. Alunos/Pais Online;			
01.15	15. Caderno de Atividades;			
01.16	16. Site;			
01.17	17. Relatórios de Indicadores;			
01.18	18. Diário Digital do Aluno ON&OFF;			
01.19	19. Projeto Presença;			
01.20	20. Aulas e Faltas;			
01.21	21. Quadro de Horários;			
01.22	22. Avaliações;			
01.23	23. Ocorrências;			
01.24	24. IMC;			
01.25	25. Notas;			
01.26	26. Identidade Estudantil Virtual;			
TOTAL COM OS 26 SUB-MÓDULOS				
02	Licença de Uso mensal no Módulo Professor para a Plataforma Digital PEGE, com os seguintes sub-módulos:			
02.1	1. Diário Digital do Professor ON&OFF;			
02.2	2. Aulas e Faltas;			
02.3	3. Quadro de Horários;			
02.4	4. Avaliações;			
02.5	5. Alunos;			
02.6	6. Ocorrências;			
02.7	7. IMC;			
02.8	8. Mensagens;			
02.9	9. Lembretes;			
02.10	10. Correção Automática de Provas;			
TOTAL COM OS 10 SUB-MÓDULOS				
03	Licença de Uso mensal no Módulo Escola para a Plataforma Digital PEGE, com os seguintes sub-módulos:			
03.1	1. Gestor – Secretaria de Educação;			
03.2	2. Diário Digital Escolar ON&OFF;			
03.3	3. Calendário Escolar;			
03.4	4. Dados da Escola;			
03.5	5. Estatísticas;			
03.6	6. Professor Online;			
03.7	7. Sala de Controle;			
03.8	8. Documentos;			
03.9	9. RH;			
03.10	10. Almoxarifado;			
03.11	11. Financeiro das escolas;			
03.12	12. Alimentação Escolar;			
03.13	13. Transporte Escolar;			
03.14	14. Biblioteca;			
03.15	15. Vale Gás;			
03.16	16. Comunidade Online;			
TOTAL COM OS 16 SUB-MÓDULOS				
04	Aderção única da Plataforma Digital PEGE, abrangendo:			
04.1	1. Migração dos dados do Censo para a Plataforma PEGE;			
04.2	2. Configurações da Plataforma PEGE para a Secretaria de Educação;			
04.3	3. Habilitação de Hot Site e Servidor nas Nuvens;			

- Que de acordo com Art. 25 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
- Que o pedido de registro do Programa de Computador da Plataforma Tecnológica acima mencionado está registrado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, sob nº BR 51 2017 000423 4, criado em 10/04/2009.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 02 de setembro de 2020.

[#67716270800#]

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**